DECRETO Nº 4.176.
DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a premente necessidade de regularizar o cadastro municipal por força da nova delimitação do perímetro urbano e conseqüentemente a existência de imóveis que não constam do cadastro municipal, gerando com isso evasão de receitas;

Considerando, por fim, a necessidade de se proceder um recadastramento, a fim de corrigir estas distorções e recuperar as finanças públicas municipais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica implantado o recadastramento dos imóveis urbanos situados na Travessa denominada "Curva do Carneiro", a fim de se verificar a existência dos imóveis que não constam do cadastro municipal.

Artigo 2º - As vistorias nos imóveis serão realizadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, devendo as eventuais áreas construídas não cadastradas, lançadas de ofício no cadastro municipal.

Artigo 3º - As áreas construídas, não cadastradas, após o lançamento, serão expedidas guias de cobrança, obedecendo os vencimentos e proporções estabelecidas para o corrente ano de 2003.

Artigo 4º - O Poder Executivo baixará Decreto para denominação dos logradouros situados no local denominado Travessa Curva do Carneiro, para identificação do cadastro municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de março de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação